

## **RESOLUÇÃO Nº 008/2013 – CAD/UENP**

**Súmula** – Altera o disposto no Art. 10º da Resolução nº 013/2012-CAD/UENP, que aprovou o regulamento da distribuição de carga horária de aulas aos Docentes da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

CONSIDERANDO a proposta encaminhada pelos Presidentes das Comissões Executivas dos Colegiados de Curso e Diretores de Centro do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Administração da UENP – CAD – em reunião realizada no dia 02 de agosto de 2013,

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, **HOMOLOGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Alterar o disposto no Art. 10 da Resolução nº 013/2012-CAD/UENP que passa a ter a seguinte Resolução:

“Art. 10. As atividades de orientação acadêmica referente ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado com carga horária obrigatória, Coordenação de Estágios e Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) podem ser computadas na carga horária semanal do docente na proporção de uma hora/aula por orientando respeitando-se o limite máximo de 04 (quatro) horas/aula semanais, desde que não implique em contratação docente.”

Art. 2º. Estas alterações no regulamento da distribuição de carga horária de aulas começarão a vigorar a partir do Ano letivo de 2014.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 05 de agosto de 2013.

**PROF. DR. EDUARDO MENEGHEL RANDO**  
Reitor